



DECRETO Nº 140/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença sem remuneração, *a pedido*, à Servidora Pública Municipal **ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI**, matriculada sob nº 986, ocupante do cargo efetivo de Professora I, nível 220, do Grupo II-MEG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de **11 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (08 meses e 10 dias)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADOR OU SEU CARGAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DEC: 140	
DATA: 09/04/2021	
EDIÇÃO N.º 3468	
S. S. S. S. S.	